

APF – Apresentação das candidaturas

NORMAS E CALENDÁRIO ELEITORAL – ANO DE 2024

- 1 – As candidaturas terão de incluir os três órgãos estatutários: Mesa da Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal.
- 2 – A apresentação das candidaturas deve ser subscrita pelos candidatos e por mais dez associados.
- 3 – As listas têm de ser apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até trinta dias antes do ato eleitoral (16 de janeiro de 2024).
- 4 – A eleição decorrerá, por escrutínio secreto, na Assembleia Geral de 17 de fevereiro de 2024, conforme convocatória.
- 5 – Os associados eleitos tomarão posse até aos 8 dias seguintes ao termo dos mandatos anteriores.

(Estatutos da APF, Capítulo VI)

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



João Carlos Matos Lopes